



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em Educação para a revisão, reorganização e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico das 04 escolas municipais de acordo com a legislação vigente com ênfase nas especificidades e habilidades locais.

CONTRATADA: CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA

CNPJ Nº: 28.114.183/0001-95

ENDEREÇO: Rua Independência, nº 179, Bairro Centro, Giruá/RS.

VALOR: R\$16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em Educação para a revisão, reorganização e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico das 04 escolas municipais de acordo com a legislação vigente com ênfase nas especificidades e habilidades locais.

A empresa **CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA** deverá oferecer o seguinte serviço:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em Educação para a revisão, reorganização e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico das 04 escolas municipais de acordo com a legislação vigente com ênfase nas especificidades e habilidades locais, com carga horária de 60 horas.	01	Serviço	R\$16.980,00

Os serviços serão divididos nas seguintes etapas:

Etapas	Data/carga horária	Tema	Público alvo
01	Data: a combinar Carga Horária: 16h	a) Análise situacional e documental do Regimento Escolar (RE) e do Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas municipais. b) Revisão do material produzido pelas escolas (As escolas realizaram a leitura, análise e apontamentos juntamente com os professores de cada escola).	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipe gestoras das escolas municipais (direção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

			coordenação e orientação).
02	Data: a combinar Carga Horária: 8h	Carga horária destinado para assessoria para elaborar, organizar e enviar o questionário para aplicação à comunidade escolar. Destinar uma carga horária para apresentar o questionário e a devolutiva da leitura dos documentos.	Devolutiva dos documentos escolares analisados pela assessoria. Apresentação para Smed, coordenação e equipe diretiva o que pode ser mantido e que pode ser desconsiderado.
03	Data: a combinar Carga Horária: 8h	Orientações para equipe da SMED, coordenações e direções municipais para aplicação do questionário. Encaminhamento de formulário online para organização do diagnóstico da escola, conforme segmentos da comunidade escolar.	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipes gestoras das escolas municipais (direção, coordenação e orientação).
04	Data: a combinar Carga Horária: 8h Formato: Online	Sistematização do formulário diagnóstico. Compilação de dados dos questionários, organização do texto para incluir nos documentos escolares.	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipes gestoras das escolas municipais (direção, coordenação e orientação).
05	Data: a combinar Carga Horária: 8h	Adequações e atualizações da legislação nos documentos escolares. Fazer uma análise na legislação que está nos documentos escolares e incluir as novas, tais como a Cultura Afro, Ambiental, Música, inclusão, autismo, BNCC Computação... Regimento Escolar e PPP Base legal e documentos norteadores	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipes gestoras das escolas municipais (direção,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

		Dimensões e princípios do PPP Missão, visão e valores da escola	coordenação pedagógica e orientação educacional). Professores da Educação Infantil, Anos iniciais e Anos finais do Ensino Fundamental.
06	Data: a combinar Carga Horária: 8h Carga horária presencial: 08 horas de atividade presencial, organizando momentos com equipe da secretaria, coordenações e equipes diretivas – manhã e tarde.	Apresentação dos documentos escolares, leitura, análise, ajustes se necessários junto com a equipe da SMED, coordenações e equipe diretiva. Organização curricular e avaliação institucional: na perspectiva da qualidade e equidade na aprendizagem.	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipes gestoras das escolas municipais (direção, coordenação pedagógica e orientação educacional).
07	Data: a combinar Carga Horária: 4h	Devolutiva dos documentos, revisão final e ajustes necessários ao envio final. (parte final)	Equipe da Secretaria Municipal de Educação. Equipes gestoras das escolas municipais (direção, coordenação pedagógica e orientação educacional).
Total	60 HORAS		

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria em Educação para a revisão, reorganização e atualização do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico das 04 escolas municipais de acordo com a legislação vigente com ênfase nas especificidades e habilidades locais, encontra amparo legal no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI – razão da escolha do contratado;”

A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa **CONSULTORIA EDUCACAO E ACAO LTDA** é porque dentre todos os orçamentos pedidos a empresa foi o menor valor proposto.

DO PREÇO:

Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VII – justificativa de preço;”

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação atua em um contexto complexo e dinâmico, com demandas crescentes e necessidade de constante atualização em diversas áreas da gestão administrativa escolar, assim como manutenção e atualização dos documentos escolares da Rede Municipal de Ensino.

A contratação de uma Assessoria e Consultoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender as necessidades da SMED em relação à manutenção e atualização dos documentos escolares para assegurar que os documentos continuem relevantes para os objetivos e propósitos da escola ao longo do tempo, e que a educação oferecida aos estudantes continue melhorando, promovendo ações educativas condizentes com a realidade.

A proposta pedagógica é fundamental para orientar e nortear as práticas educativas em uma instituição de ensino. Ela representa um conjunto de metodologias, estratégias e recursos que visam promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Para isso, a proposta pedagógica da escola deve estar alinhada com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma vez que ela estabelece as competências, habilidades e conhecimentos que devem ser trabalhados em cada etapa de ensino. Já o Regimento Escolar é o documento no qual é registrado todo o funcionamento, estrutura, organização e normas de uma instituição de ensino. As regras contidas nele regem as esferas: administrativa, didática, pedagógica e disciplinar da escola. O documento serve como um guia de direitos e deveres de todos que fazem parte da comunidade escolar.

Considerando a relevância de tais documentos, a contratação da assessoria se torna necessária, na medida que vem atender a demanda, assegurando melhor eficiência e qualidade na gestão, otimizando segurança e credibilidade aos documentos escolares.

RONDA ALTA/RS, 12 de novembro de 2024.

ANDRÉIA SCARPIN NOETZOLD
Secretária Municipal de Educação e Desporto

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal